

ATOS DO EXECUTIVO

**DOV - DIÁRIO OFICIAL
DE VILHENA**



**Prefeitura
Municipal
de Vilhena**

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNI- CIPAIS	5
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	5
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	15
ATOS DO LEGISLATIVO	17



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 60.907/2023

ESTABELECE A ESCALA DE PLANTÕES DAS FARMÁCIAS E DROGARIAS NOS MESES DE AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO E NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 191/2023/VISA/Semus - Processo Administrativo Eletrônico nº 12.480/2023,

DECRETA:

Art. 1º A escala de plantões das farmácias e drogarias nos meses de agosto, setembro, outubro e novembro de 2023, conforme Anexo Único deste Decreto.

§ 1º É obrigatório afixar em todas as farmácias e drogarias, em local visível e letra legível, os nomes dos estabelecimentos que estarão de plantão, até no máximo 15 (quinze) horas de antecedência do dia de plantão, com os respectivos endereços.

§ 2º As trocas de plantões deverão ser solicitadas com antecedência mínima de 96 (noventa e seis) horas e analisadas pela Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 60.490, de 7 de junho de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 8 de agosto de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 60.907/2023
ANEXO ÚNICO

DROGARIA					
Drogaria Ultrapopular III Av. Melvin Jones, 1587 3321-0690		04/08	03/09	03/10	02/11
Drogaria Bem-Estar Rua Pernambuco, 1691, Esquina c/ Av. Rondônia - St. Ind. Novo Tempo 3322-9941		05/08	04/09	04/10	03/11
RD Farma Av. Paraná, 1053		06/08	05/09	05/10	04/11
Farmácia Pague Menos Av. Major Amarante, 3473 3322-2212		07/08	06/09	06/10	05/11
Farmácia Drogão Popular Av. Jô Sato, 249 3321-4232		08/08	07/09	07/10	06/11
RD Farma Av. Marques Henrique, 238		09/08	08/09	08/10	07/11
Biofarma Av. Paraná, 822, B 3321-1120		10/08	09/09	09/10	08/11
Farmacenter Av. Melvin Jones, 1227 3322-4148		11/08	10/09	10/10	09/11
Drogaria Ideal Av. Paraná, 1937 3322-9798		12/08	11/09	11/10	10/11
Farmácia São José Rua Jamari, 604 3322-2828		13/08	12/09	12/10	11/11
Farmácia Hiper Popular Av. Jô Sato, 743 3322-4065		14/08	13/09	13/10	12/11
Drogaria Ultra Popular II Av. Major Amarante, 3466 3321-5453		15/08	14/09	14/10	13/11
Farmácia Preço Baixo III Av. Melvin Jones, 1419 3321-7532		16/08	15/09	15/10	14/11
Farmácia Preço Baixo I Av. José do Patrocínio, 2354 3321-1403		17/08	16/09	16/10	15/11

Farmácia Popular Av. Paraná, 1290, Sala 03 9 8169-6230		18/08	17/09	17/10	16/11
Drogaria Ultra Popular de Vilhena Av. Major Amarante, 3880 3321-1617		19/08	18/09	18/10	17/11
Farmácia Preço Baixo II Av. Paraná, 1108 3321-1835		20/08	19/09	19/10	18/11
RD Farma Av. Major Amarante, 3008		21/08	20/09	20/10	19/11
Droga Nova Av. Brig. Eduardo Gomes, 874 3321-3027		22/08	21/09	21/10	20/11
Farmácia Central Av. Major Amarante, 3290 3321-2679		23/08	22/09	22/10	21/11
Farmácia Confiança Av. Melvin Jones, 1710 3321-2164		24/08	23/09	23/10	22/11
Farmácia Preço Baixo IV Av. Brasil, 4847 3322-6569		25/08	24/09	24/10	23/11
Drogasil Av. Jô Sato, 750 9 9978-1735		26/08	25/09	25/10	24/11
Farmácia Confiança FILIAL Av. Vitória Régia, 1092 3321-2164		27/08	26/09	26/10	25/11
Farmácia Polifarma Av. Melvin Jones, 1827		28/08	27/09	27/10	26/11
Farmácia Drogasil Av Major Amarante, 3547 3322-0200		29/08	28/09	28/10	27/11
Poupe Mais Farma Av Curitiba, 3708 2001-7925		30/08	29/09	29/10	28/11
Farmácia Polifarma Av. Celso Mazutti, 2005 9 9285-7171	1º/08	31/08	30/09	30/10	29/11
Farmácia Brasil Poupa Lar Av. Vitória Régia, 2256	02/08	1º/09	1º /10	31/10	30/11
Farmácia FTR Av. Melvin Jones, 1561 9 98406-5737	03/08	02/09	02/10	1º/11	

Obs.: 1 - A escala poderá sofrer alterações caso ocorra abertura ou encerramento de atividade de alguma farmácia/drogaria.

2 - Início às 7:00 horas do dia do plantão e encerramento às 7:00 horas do dia seguinte.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 8 de agosto de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

**DECRETO Nº 60.908/2023**

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 282.613,52.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 6.090 de 9 de agosto de 2023, e

CONSIDERANDO as doações e o repasse da Receita Federal relacionadas ao Imposto de Renda Pessoa Física depositados em 2022 na conta corrente nº 43.240-7 Banco do Brasil, conforme Resolução 39/2023 CMDCA, para repasse financeiro através de Edital de Chamamento Público, visando selecionar entidades cadastradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 282.613,52 (duzentos e oitenta e dois mil, seiscentos e treze reais e cinquenta e dois centavos), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 17000 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Unidade Orçamentária: 17001 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
0824300572.054 – Firmar Convênio com Entidades não Governamentais
3350.43.00.00 25000000 Subvenções Sociais R\$ 282.613,52

TOTAL..... R\$ 282.613,52

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 9 de agosto de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 60.909/2023

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 61.509,57.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 6.091 de 9 de agosto de 2023, e

CONSIDERANDO o repasse do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS para o Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no SUAS - PROCAD-SUAS instituído na 314ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, com formalização pela Resolução CNAS/MDS nº 96/2023, e pactuado em reunião extraordinária da Comissão Intergestores Tripartite da Assistência Social – CIT SUAS, por meio da Resolução MDS-CIT nº 1/2023, e regulamentada pela Portaria MDS nº 871/2023. Os recursos serão utilizados para compra de materiais permanentes como mesas, cadeiras, longarinas, computadores, impressoras, armários e outros,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 61.509,57 (sessenta e um mil, quinhentos e nove reais e cinquenta e sete centavos), necessário

para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 21000 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 21001 – FUMAS
0824400722.277 – Gestão da Proteção Social Básica
4490.52.00.00 16600050 Equipamentos e Material Permanente
R\$ 61.509,57

TOTAL..... R\$ 61.509,57

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes do Governo Federal/Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS por meio da Portaria MDS nº 871, de 29 de março de 2023, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 9 de agosto de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 60.910, DE 9 DE AGOSTO DE 2023

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 70.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 6.092 de 9 de agosto de 2023, e

CONSIDERANDO a aquisição de duas calçadeiras que irão ajudar a garantir que pequenos produtores rurais tenham acesso a equipamentos e implementos agrícolas que sozinhos não tem a condição de adquirir, com o objetivo de fortalecer não só a produção, mas a diversidade também; e

CONSIDERANDO que os recursos ficaram na conta corrente nº 63.624-X em 31/12/2022, referente à receita de alienação de bens imóveis, recursos estes que devem ser utilizados visando atender ao disposto no artigo 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000 – L.R.F, que determina que o administrador direcione a receita de capital, proveniente da alienação de bens e direitos, para a realização de despesas de capital com o objeto da preservação do patrimônio público,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 19000 – Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade Orçamentária: 19001 – Secretaria Municipal de Agricultura
2012200272.109 – Manutenção das Atividades da SEMAGRI
4490.52.00.00 27550000 Equipamentos e Material Permanente
R\$ 70.000,00

TOTAL..... R\$ 70.000,00

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 9 de agosto de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 60.911, DE 9 DE AGOSTO DE 2023

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO NO VALOR DE R\$ 20.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 6.093 de 9 de agosto de 2023, e

CONSIDERANDO o repasse para o Lar dos Idosos Maria Tereza Da Lamarta do valor de R\$ 10.000,00 e para a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE no valor de R\$ 10.000,00 conforme Ofício nº 080/2023/GAB/CVMV. Tais valores são provenientes da Emenda Impositiva nº 193/2022 do Vereador Samir Ali, encaminhada para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMUCRAD, no valor de R\$20.000,00 para a entidade Instituto Vontade, Ação & Saúde – IVAS, no entanto por impedimento de ordem técnica, não foi possível repassar o recurso devido ao não atendimento por parte do Instituto dos requisitos legais exigidos no Artigo nº 33 da Lei nº 13.019 de 2014 e Artigo nº 28 do Decreto Municipal nº 59.646/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica Remanejado no vigente Orçamento-Programa, a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a seguir discriminada:

Órgão: 21000 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 21001 – FUMAS
0824400722.186 – Gestão da Parceria Com Entidades Não Governamentais
3350.43.00.00 15000000 Subvenções Sociais R\$ 20.000,00

TOTAL..... R\$ 20.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Remanejamento previsto no artigo 1º será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa a seguir discriminada:

Órgão: 17000 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Unidade Orçamentária: 17001 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
0824300572.054 – Firmar Convenio com Entidades Não Governamentais
3350.43.00.00 15000000 Subvenções Sociais R\$ 20.000,00

TOTAL..... R\$ 20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 9 de agosto de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 60.912, DE 9 DE AGOSTO DE 2023

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 114.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 6.094 de 9 de agosto de 2023, e

CONSIDERANDO a aquisição de insumos agrícolas colaborando com o desenvolvimento do Programa Porteira Adentro e a agricultura familiar, melhorando a qualidade e a produtividade na agricultura, com efeitos positivos no emprego, na renda e no bem estar geral das populações rurais. O fornecimento de insumos adequados, aliado ao compartilhamento de conhecimento e tecnologia, pode

umentar a produtividade, melhorar a qualidade dos produtos, promover a sustentabilidade ambiental e impulsionar o desenvolvimento rural, beneficiando tanto os agricultores quanto a sociedade como um todo; e

CONSIDERANDO que os recursos são próprios e ficaram na conta nº 61628-1 em 31/12/2022,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 19000 – Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade Orçamentária: 19001 – Secretaria Municipal de Agricultura
2060800272.238 – Apoio ao Setor de Agropecuária
3390.30.00.00 25010000 Material de Consumo R\$ 114.000,00

TOTAL..... R\$ 114.000,00

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 9 de agosto de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 60.913/2023

INSTITUI A **COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO** PARA LICITAR OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso L, art. 6º, e § 2º, art. 8º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o art. 1º do Decreto Municipal nº 59.670, de 23 de fevereiro de 2023, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 065/2023/C.L./PMV - Processo Administrativo Eletrônico nº 15.385/2023,

DECRETA:

Art. 1º A instituição da **Comissão Permanente de Contratação** com a finalidade precípua de licitar obras e serviços de engenharia, composta pelos servidores:

Agente de Contratação: Antonio Aparecido Duarte

Equipe de Apoio: Cleimar Rodrigues de Lima
Cristielly Aparecida Conci de Siqueira
Eliamar Moreira da Silva Pardim
Ester Batista de Farias
Nubia Sathler Moreira
Pablo Ribeiro Becher
Walquiria Ferreira da Rocha

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 9 de agosto de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

**PORTARIA Nº 3.143, DE 8 DE AGOSTO DE 2023**

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DA COMISSÃO PERMANENTE ESPECIAL DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o teor do relatório final da Comissão Especial Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, referida no Decreto nº. 59.614/2023, nos termos do ID 406022, do Processo Administrativo Eletrônico 3.388/2023; e

CONSIDERANDO a análise das informações coletadas durante a investigação, bem como das considerações e conclusões apresentadas pela Comissão Processante,

R E S O L V O:

Art. 1º Homologar o resultado final da comissão de sindicância e processo administrativo disciplinar, concordando com a conclusão do relatório final da comissão.

Art. 2º Encaminhe-se o Processo à Procuradoria Geral do Município – PGM para ciência conforme ID 410304.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 8 de agosto de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

PORTARIA Nº 3.144, DE 8 DE AGOSTO DE 2023

HOMOLOGA PARCIALMENTE O RESULTADO FINAL DA COMISSÃO PERMANENTE ESPECIAL DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o teor do relatório final da Comissão Especial Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, referida no Decreto nº. 59.617/2023, nos termos do ID 396419, do Processo Administrativo Eletrônico 725/2023; e

CONSIDERANDO a análise das informações coletadas durante a investigação, bem como das considerações e conclusões apresentadas pela Comissão Processante,

R E S O L V O:

Art. 1º Homologar o resultado final da comissão de sindicância e processo administrativo disciplinar, concordando com sua conclusão e parcialmente a sua recomendação, com exceção ao contido no item “d”, da parte 5 – Recomendação.

Art. 2º Encaminhe-se cópia do Processo à Fundação Cultural de Vilhena – FCV para os devidos registros.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 8 de agosto de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 004/2023.**

O Conselho Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Professora Nina Paul, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para Prestação de Serviço – Material para Manutenção de Bens Móveis – Serviços de instalação, limpeza e manutenção de ar condicionado. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Rua Rio Grande do Sul, nº 4641, Bairro Parque Industrial Novo Tempo, no horário de 07h00min às 18h00min até o dia 14/08/2023.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 15 de agosto de 2023, pontualmente às 11:00h na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 08 de agosto de 2023.

Edinéia Alves de Almeida Couto
Presidente do Conselho Escolar

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 02/2023.

O Conselho Escolar da Escola Municipal de Educação infantil e Ensino Fundamental Progresso, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para fornecimento de material de expediente. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria da Escola localizada na BR 435, S/N, Bairro Setor Perobal, zona Rural- Vilhena – Ro, no horário de 07h00min às 13h00min. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 17 de agosto de 2023, pontualmente às 10h na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 08 de agosto de 2023.

Grinaura Giseli Alves da Silva
Presidente do Conselho Escolar Progresso

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**LEI Nº 6.090/2023**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 282.613,52 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa,

um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 282.613,52 (duzentos e oitenta e dois mil, seiscentos e treze reais e cinquenta e dois centavos), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 17000 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Unidade Orçamentária: 17001 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

0824300572.054 – Firmar Convênio com Entidades não Governamentais
3350.43.00.00 25000000 Subvenções Sociais R\$ 282.613,52

TOTAL..... R\$ 282.613,52

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 9 de agosto de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Júnior
PREFEITO

LEI Nº 6.091/2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 61.509,57 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 61.509,57 (sessenta e um mil, quinhentos e nove reais e cinquenta e sete centavos), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 21000 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 21001 – FUMAS
0824400722.277 – Gestão da Proteção Social Básica
4490.52.00.00 16600050 Equipamentos e Material Permanente
R\$ 61.509,57

TOTAL.....R\$ 61.509,57

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes do Governo Federal/ Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS por meio da Portaria MDS nº 871, de 29 de março de 2023, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 9 de agosto de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Júnior
PREFEITO

LEI Nº 6.092/2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 70.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 19000 – Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade Orçamentária: 19001 – Secretaria Municipal de Agricultura
2012200272.109 – Manutenção das Atividades da SEMAGRI
4490.52.00.00 27550000 Equipamentos e Material Permanente
R\$ 70.000,00

TOTAL..... R\$ 70.000,00

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 9 de agosto de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Júnior
PREFEITO

LEI Nº 6.093/2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA REMANEJAMENTO NO VALOR DE R\$ 20.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a Remanejar, no vigente Orçamento-Programa, a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a seguir discriminada:

Órgão: 21000 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 21001 – FUMAS
0824400722.186 – Gestão da Parceria Com Entidades Não Governamentais
3350.43.00.00 15000000 Subvenções Sociais R\$ 20.000,00

TOTAL..... R\$ 20.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Remanejamento previsto no artigo 1º será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa a seguir discriminada:

Órgão: 17000 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



Unidade Orçamentária: 17001 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
0824300572.054 – Fimar Convenio com Entidades Não Governamentais
3350.43.00.00 15000000 Subvenções Sociais R\$ 20.000,00

TOTAL..... R\$ 20.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 9 de agosto de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Júnior
PREFEITO

LEI Nº 6.094/2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 114.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 19000 – Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade Orçamentária: 19001 – Secretaria Municipal de Agricultura
2060800272.238 – Apoio ao Setor de Agropecuária
3390.30.00.00 25010000 Material de Consumo R\$ 114.000,00

TOTAL..... R\$ 114.000,00

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 9 de agosto de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Júnior
PREFEITO

PORTARIA INTERNA Nº 011/2023/PGM

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES LABORAIS EM DOMICÍLIO, EM REGIME DE ESCRITÓRIO REMOTO - HOME OFFICE.

Tiago Cavalcanti Lima de Holanda, Procurador Geral do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;
Considerando a Lei Municipal nº 5.429 de 21 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o Regime de Escritório Remoto, home office, na Administração Direta e Indireta do Poder Executivo;
Considerando o Decreto Municipal nº 52.945/2021 que regulamenta a Lei nº 5.429/2020;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a servidora municipal LEIDIANE RAFAELA DA SILVA BEZERRA matrícula 5691, a realizar suas atividades laborais em domicílio, em regime de escritório remoto - home office.

Art. 2º A servidora deverá cumprir a carga horária normalmente durante esse período.

Art. 3º A servidora deverá cumprir metas de desempenho diário, estabelecidos em Plano de Trabalho Individualizado, e estas metas serão, no mínimo, 20% (vinte por cento) superiores àquelas previstas para os servidores que executem as mesmas atividades.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 09 de agosto de 2023.

Tiago Cavalcanti Lima de Holanda
Procurador Geral do Município

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

AVISO DE LICITAÇÃO AMPLA PARTICIPAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 015/SAAE/2023.

O SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena–RO, através da Controladoria de Licitações, designada pela Portaria Nº de 817/2018/SAAE, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 015/SAAE/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, regime de execução direta, ampla participação, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal 14.133/21, Decreto Mun Nº 59.674/2023, 59.677/23 e 59.678/23, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas nesse Edital, pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90 e demais exigências contidas nesse Edital.

Processo Administrativo nº 68/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRODOMÉSTICOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 028/2023/SAAE E SEUS ANEXOS.

VALOR ESTIMADO A SER LICITADO: R\$ 286.028,49 (Duzentos e oitenta e seis mil vinte oito reais e quarenta nove centavos).

Cadastro das Propostas: a partir do dia 10/08/2023 – Abertura da Sala de Disputa: a partir do dia 28/08/2023 às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF) – Início da análise das propostas: dia 28 de agosto de 2023 às 09:05 horas (Horário de Brasília - DF) – Fim da Análise das Propostas com a Ordenação das Propostas Classificadas: dia 28 de agosto de 2023 às 09:15 horas (Horário de Brasília - DF) – Início da Fase Competitiva: dia 28/08/2023 de 2023 às 09:30 horas (Horário de Brasília - DF) – Endereço eletrônico: (www.licitanet.com.br/ <https://transparencia.saaevilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes/>). Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, pelo e-mail: (cplsaevha@gmail.com), ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações do SAAE, sito à Av. Major Amarante, 2788, Centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3322.5480.

Vilhena-RO, 09 de agosto de 2023.

JACKELINE V.S. MANGANARO
Controladora de licitações

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena-RO

09/08/2023 11:23

LICITANET - Ata de Registro de Preço

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO****ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005-1/SAAE/2023****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023****PROCESSO LICITATÓRIO 134/2023**

No dia 09 de Agosto de 2023, no(a) **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO**, inscrito(a) no CNPJ 01.933.030/0001-13, com sede à AV MAJOR AMARANTE nº 2788 CEP 78995-000 – Vilhena-RO neste ato legalmente representado por **Eraldo Dal Posolo**, portador do CPF nº **63441748204**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: NEW COMPANY INFORMATICA LTDA **CNPJ:** 05.207.997/0001-79

Representante: NEW COMPANY INFORMATICA LTDA

Telefone: (69) 3441-0221

Email: elon@microtech.com.br

Endereço: Rua RIO BRANCO, 1584 - CENTRO, Cacoal - RO - 76963-856

Item: 13	Quantidade: 8,00	Unidade: UNID.	Marca: DLINK	Modelo: DIR846	Preço Unitário: R\$ 402,00	Valor Total: R\$3.216,00
----------	------------------	----------------	--------------	----------------	----------------------------	--------------------------

Descrição: ROTEADOR - ROTEADOR WIRELESS 4 PORTAS, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO GIGABITE DUAL BAND AC1200 DIR-846 D LINK, FREQUÊNCIAS WI-FI 2,4GHZ (ATÉ 300 MBPS¹) 5GHZ (ATÉ 867 MBPS¹), FONTE DE ALIMENTAÇÃO: ENTRADA: 100-240V (50/60 HZ), SAÍDA: 12V / 1A, TAXA DE SINAL 5 HZ BAND1: ATÉ 1300MBPS, 5GHZ BAND2: ATÉ 1300M BPS 2.4GHZ: ATÉ 600MBPS, ANTENA: 6 ANTENAS EXTERNAS DE 7DBI, INTERFACES DO DISPOSITIVO: 4 X LAN 10/100/1000 MBPS, 1 X WAN 10/100/1000 MBPS, WIRELESS AC BOTÃO WPS, BOTÃO RESET, BOTÃO LIGA/DESLIGA, RECURSOS ASSISTENTE DE CONFIGURAÇÃO, SUPORTA IPV4 E IPV6, GERENCIAMENTO REMOTO, SERVIDOR VIRTUAL DMZ (DEMILITARIZED ZONE), REDE DE CONVIDADOS (2,4 GHZ + 5 GHZ) DYNAMIC DNS, SEGURANÇA, WPA & WPA2 (WI-FI PROTECTED ACCESS), WPS (WI-FI PROTECTED SETUP) MODOS DE OPERAÇÃO, ROTEADOR, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA ENTRADA: 100-240V (50/60 HZ), SAÍDA: 12V / 1A, DIMENSÕES 190 X 133 X 38 MM, GARANTIA 5 ANOS. SERÁ NECESSÁRIO O ENVIO DO QUADRO RESUMO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO OFERTADO CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS E DO CATÁLOGO COM A DESCRIÇÃO TÉCNICA COMPLETA EM PORTUGUÊS BRASIL PARA VERIFICAÇÃO, GARANTIA DE 12 MESES.

Item: 14	Quantidade: 3,00	Unidade: UNID.	Marca: GEFORCE	Modelo: 2GB	Preço Unitário: R\$ 318,00	Valor Total: R\$954,00
----------	------------------	----------------	----------------	-------------	----------------------------	------------------------

Descrição: PLACA DE VIDEO 2 GB CARACTERÍSTICAS: ESPECIFICAÇÕES: INTERFACE: PCI EXPRESS 2.0 X 8 CHIPSET: - CLOCK DO CORE: 954 MHZ MEMÓRIA: CLOCK EFICAZ DA MEMÓRIA: 1600MHZ TAMANHO DA MEMÓRIA: 2GB INTERFACE DA MEMÓRIA: 64-BIT TIPO DE MEMÓRIA: DDR3 API 3D: DIRECTX 12 OPENGL 4.5 PORTAS: 1 X HDMI 1 X DVI 1 X D-SUB CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 PLACA DE VÍDEO VGA 01 DRIVER 01 MANUAL DE INSTALAÇÃO GARANTIA 12 MESES.

Item: 20	Quantidade: 20,00	Unidade: UNID.	Marca: UNIPOWER	Modelo: 12V 5AH	Preço Unitário: R\$ 98,90	Valor Total: R\$1.978,00
----------	-------------------	----------------	-----------------	-----------------	---------------------------	--------------------------

Descrição: BATERIA 12V, BATERIA SELADA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, NOBREAK TENSÃO NOMINAL (V) 12 5 AH 5, COMPRIMENTO (MM) 90 LARGURA (MM) 70 ALTURA TOTAL (MM) 106 PESO (KG) 1,7 TIPO TERMINAL FASTON 187 GARANTIA (MESES) 12 CERTIFICAÇÕES UL.

Total: R\$ 6.148,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **09/08/2024**, a contar do dia **09/08/2023**.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

Eraldo Dal Posolo
DIRETOR

NEW COMPANY INFORMATICA LTDA
05.207.997/0001-79

09/08/2023 11:25

LICITANET - Ata de Registro de Preço


**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E
ESGOTOS DE VILHENA/RO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
005-2/SAAE/2023**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 134/2023

No dia 09 de Agosto de 2023, no(a) **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO**, inscrito(a) no CNPJ 01.933.030/0001-13, com sede à AV MAJOR AMARANTE nº 2788 CEP 78995-000 – Vilhena-RO neste ato legalmente representado por **Eraldo Dal Posolo**, portador do CPF nº **63441748204**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA **CNPJ:** 41.947.390/0001-99

Representante: MATHEUS BATISTA MARTINS DA SILVA

Telefone: (66) 3566-1240

Email: olmieletro@gmail.com

Endereço: R PIONEIRO LAURO ANGELO BIANCHINI, 1067 - VILA VERDE GREEN VILLE, Cacoal - RO - 76960-433

Item	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
1	12,00	UNID.	KINGSPEC / P3-256GB	KINGSPEC / P3-256GB	R\$ 165,00	R\$1.980,00

Descrição: CARACTERISTICAS MINIMAS HD SSD 256 GB, 2,5 LEITURA MINIMA DE 500 MB/S E GRAVAÇÃO DE 500 MB/S, COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.

Item	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
2	2,00	UNID.	SEAGATE / EXPANSION 1TB	SEAGATE / EXPANSION 1TB	R\$ 370,00	R\$740,00

Descrição: CARACTERISTICA MINIMAS HD EXTERNO PORTATIL SLIM 1TB USB 3.0 COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.

Item	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
3	2,00	CX.	SECCON / LS-CAT.6	SECCON / LS-CAT.6	R\$ 585,00	R\$1.170,00

Descrição: CABO DE REDE LAN DE 8 PONTAS AZUL CAT 6 - CAIXA COM 305 M.

Item	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
7	8,00	UNID.	BLUECASE / BLU-400R-82E	BLUECASE / BLU-400R-82E	R\$ 229,00	R\$1.832,00

Descrição: FONTE ATX 400W REAIS, COM SELO 80 PLUS GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.

Item	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
12	1,00	UNID.	MIKROTIK / RB3011UIAS-RM	MIKROTIK / RB3011UIAS-RM	R\$ 1.730,00	R\$1.730,00

Descrição: ROUTERBOARD, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, PORTAS ETHERNET 10/100/1000: 10, CPU: IPQ-8064-0-519FCBGA-TR-01-0, CONTAGEM DO NÚCLEO DA CPU: 2 FREQUÊNCIA NOMINAL DA CPU: 1,4 GHZ, NÍVEL DE LICENÇA: 5, CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA: 10W, NÚMERO DE PORTAS USB: 1, SISTEMA OPERACIONAL: ROUTEROS MONITOR DE TEMPERATURA DE PCB:SIM, POE EM: POE PASSIVO, POE OUT: POE PASSIVO, POE-OUT PORTS: ETHER10, POWER JACK 1, PORTAS SFP 1, PORTA SERIAL RJ45, TAMANHO DA RAM 1 GB, TAMANHO DO ARMAZENAMENTO 128 MB, TIPO DE ARMAZENAMENTO NAND, TEMPERATURA AMBIENTE TESTADA -30 + 70 ° C, REINICIALIZAÇÃO DE ENERGIA USB SIM, TIPO DE SLOT USB 3.0 TIPO A, MONITOR DE TENSÃO.

Total: R\$ 7.452,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **09/08/2024**, a contar do dia **09/08/2023**.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

09/08/2023 11:25

LICITANET - Ata de Registro de Preço
Eraldo Dal Posolo
DIRETOR

CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA
41.947.390/0001-99

09/08/2023 11:26

LICITANET - Ata de Registro de Preço



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E
ESGOTOS DE VILHENA/RO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
005-3/SAAE/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 134/2023



No dia 09 de Agosto de 2023, no(a) **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO**, inscrito(a) no CNPJ 01.933.030/0001-13, com sede à AV MAJOR AMARANTE nº 2788 CEP 78995-000 – Vilhena-RO neste ato legalmente representado por **Eraldo Dal Posolo**, portador do CPF nº **63441748204**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: G.O.S SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA **CNPJ:** 30.029.272/0001-85

Representante: Gilvandro Oliveira da Silva

Telefone: (69) 3180-0099

Email: gilvandro.am@gmail.com

Endereço: RUA: ANTÔNIO SERGIO GOMES BARBOSA, 3621 - VILLAGE DO SOL I, Cacoal - RO - 76964-302

Item: 6	Quantidade: 4,00	Unidade: UNID.	Marca: WTE	Modelo: 1918M	Preço Unitário: R\$ 96,90	Valor Total: R\$387,60
---------	------------------	----------------	------------	---------------	---------------------------	------------------------

Descrição: PLACA DE REDE PCI 10/100/1000 GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.

Item: 17	Quantidade: 40,00	Unidade: UNID.	Marca: EXBOM	Modelo: MOUSE PAD	Preço Unitário: R\$ 25,00	Valor Total: R\$1.000,00
----------	-------------------	----------------	--------------	-------------------	---------------------------	--------------------------

Descrição: MOUSE PAD COM APOI EM GEL CARACTERÍSTICAS MINIMAS, MALEÁVEL A BASE DE GEL, E MEDINDO 230X190X22MM.

Total: R\$ 1.387,60

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **09/08/2024**, a contar do dia **09/08/2023**.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

Eraldo Dal Posolo
DIRETOR

G.O.S SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
30.029.272/0001-85



09/08/2023 11:27

LICITANET - Ata de Registro de Preço

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E
ESGOTOS DE VILHENA/RO****ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
005-4/SAAE/2023****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023****PROCESSO LICITATÓRIO 134/2023**

No dia 09 de Agosto de 2023, no(a) **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO**, inscrito(a) no CNPJ 01.933.030/0001-13, com sede à AV MAJOR AMARANTE nº 2788 CEP 78995-000 – Vilhena-RO neste ato legalmente representado por **Eraldo Dal Posolo**, portador do CPF nº **63441748204**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: MARCIO DE ALMEIDA NOVAIS 78823030200 CNPJ: 43.478.217/0001-14

Representante: MARCIO DE ALMEIDA NOVAIS

Telefone: (69) 3321-4519

Email: infomanvha@gmail.com

Endereço: AVENIDA OCTAVIO JOSE DOS SANTOS, 3443 - JARDIM OLIVEIRAS, Vilhena - RO - 76980-672

Item	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
Item: 4	Quantidade: 50,00	Unidade: UNID.	Marca: fortrek	Modelo: cat6	Preço Unitário: R\$ 0,90	Valor Total: R\$45,00
Descrição: CONECTOR RJ45 CAT 6.						
Item: 5	Quantidade: 5,00	Unidade: UNID.	Marca: vinik	Modelo: prv1000e	Preço Unitário: R\$ 75,00	Valor Total: R\$375,00
Descrição: PLACA DE REDE PCI-E 10/100/1000 GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.						
Item: 8	Quantidade: 4,00	Unidade: UNID.	Marca: exbom	Modelo: ul-100	Preço Unitário: R\$ 50,00	Valor Total: R\$200,00
Descrição: PLACA DE REDE USB PARA RJ 45 10/100 MBPS GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.						
Item: 10	Quantidade: 4,00	Unidade: UNID.	Marca: vinik	Modelo: vft230	Preço Unitário: R\$ 225,00	Valor Total: R\$900,00
Descrição: FONTE SLIM TFX 230W - POTÊNCIA: 230W - TENSÃO DE ENTRADA: 110/220V (MANUAL) - FREQUÊNCIA: 50/60HZ - COOLER: 80MM - PROTEÇÃO: CONTRA SOBRECORRENTE, SOBRETENSÃO E CURTO CIRCUITO - FORMATO: TFX - DIMENSÕES: 179X85X65MM.						
Item: 15	Quantidade: 3,00	Unidade: UNID.	Marca: tp-link	Modelo: ls1008g	Preço Unitário: R\$ 200,00	Valor Total: R\$600,00
Descrição: SWITCH DE MESA TP-LINK 8 PORTAS 10/100/1000MBS INTERFACE: 8 PORTAS 10/100/1000MBPS, AUTO NEGOCIAÇÃO / AUTO MDI /MDIX.						
						Total: R\$ 2.120,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **09/08/2024**, a contar do dia **09/08/2023**.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

Eraldo Dal Posolo
DIRETOR

MARCIO DE ALMEIDA NOVAIS 78823030200
43.478.217/0001-14

09/08/2023 11:30

LICITANET - Ata de Registro de Preço

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E
ESGOTOS DE VILHENA/RO****ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
005-5/SAAE/2023****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023****PROCESSO LICITATÓRIO 134/2023**

No dia 09 de Agosto de 2023, no(a) **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO**, inscrito(a) no CNPJ 01.933.030/0001-13, com sede à AV MAJOR AMARANTE nº 2788 CEP 78995-000 – Vilhena-RO neste ato legalmente representado por **Eraldo Dal Posolo**, portador do CPF nº **63441748204**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: TOTAL DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI **CNPJ:** 04.987.971/0001-28

Representante: JUCELIA BARBOSA

Telefone: (69) 3441-7646

Email: totalinformaticacac@gmail.com

Endereço: AVENIDA PORTO VELHO, 2827 - CENTRO, Cacoal - RO - 76963-859

Item: 11	Quantidade: 20,00	Unidade: UNID.	Marca: k-mex	Modelo: Mo-D533	Preço Unitário: R\$ 27,00	Valor Total: R\$540,00
-----------------	--------------------------	-----------------------	---------------------	------------------------	----------------------------------	-------------------------------

Descrição: MOUSE USB SENSOR OPTICO MÍNIMO 1600DPI OU SUPERIOR 3 BOTÕES PRETO, PARA COMPUTADOR COMPATIVEL COM O WINDOWS XP/ 7/ 8/10 OU SUPERIOR, ESTILO CONFORT GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.

Item: 19	Quantidade: 20,00	Unidade: UNID.	Marca: elgin	Modelo: 3v	Preço Unitário: R\$ 4,90	Valor Total: R\$98,00
-----------------	--------------------------	-----------------------	---------------------	-------------------	---------------------------------	------------------------------

Descrição: BATERIA DE LITIO CR2032 3 V.

Total: R\$ 638,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **09/08/2024**, a contar do dia **09/08/2023**.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

Eraldo Dal Posolo
DIRETOR

TOTAL DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI
04.987.971/0001-28

09/08/2023 11:31

LICITANET - Ata de Registro de Preço

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E
ESGOTOS DE VILHENA/RO****ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
005-6/SAAE/2023****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023****PROCESSO LICITATÓRIO 134/2023**

No dia 09 de Agosto de 2023, no(a) **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO**, inscrito(a) no CNPJ 01.933.030/0001-13, com sede à AV MAJOR AMARANTE nº 2788 CEP 78995-000 – Vilhena-RO neste ato legalmente representado por **Eraldo Dal Posolo**, portador do CPF nº **63441748204**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: INFOTECH INFORMATICA LTDA **CNPJ:** 44.163.027/0001-70

Representante: Lucas Henrique

Telefone: (69) 9923-3120

Email: ITinfotech.756@gmail.com

Endereço: RUA TRINTA E UM DE MARCO, 756 - JARDIM DOS MIGRANTES, Ji-Paraná - RO - 76900-696

Item: 9	Quantidade: 20,00	Unidade: UNID.	Marca: KNUP	Modelo: KNUP	Preço Unitário: R\$ 32,00	Valor Total: R\$640,00
----------------	--------------------------	-----------------------	--------------------	---------------------	----------------------------------	-------------------------------

Descrição: TECLADO USB PADRÃO ABNT2, QUANTIDADE DE TECLAS 107, PARA COMPUTADOR COMPATIVEL COM O WINDOWS XP/7/8/10 GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.

Item: 18	Quantidade: 1,00	Unidade: UNID.	Marca: BROTHER	Modelo: BROTHER	Preço Unitário: R\$ 1.300,00	Valor Total: R\$1.300,00
-----------------	-------------------------	-----------------------	-----------------------	------------------------	-------------------------------------	---------------------------------

Descrição: KIT DE MANUTENÇÃO UNIDADE FUSORA GENUÍNO COMPLETO PARA BROTHER DCPL5652DN, GARANTIA 12 MESES VOLTAGEM 110V.

Total: R\$ 1.940,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **09/08/2024**, a contar do dia **09/08/2023**.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

Eraldo Dal Posolo
DIRETOR

INFOTECH INFORMATICA LTDA
44.163.027/0001-70



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE ABERTURA

A Secretaria Municipal de Assistência Social vem, por meio deste solicitar a realização de parceria voluntária através da celebração de Termo de Parceria na modalidade FOMENTO nos termos da Lei 13.019/2014 e Decreto nº 41.742/2018 alterado pelo decreto nº 59.646/2023.

Em atendimento ao Inciso IV do Art. 53 do Decreto 41.742/2018 e § 2º do Art. 27 do decreto 59.646/2023, após análise dos documentos apresentados pela Associação Vilhenense de Amor a Deus as Pessoas a Missão - AVADPM entendemos ser viável a execução do Plano de Trabalho na forma apresentada, dessa forma APROVAMOS o Plano de Trabalho sem ressalvas.

Justificativa da Dispensa de Chamamento Público

A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de Parceria com a Associação Vilhenense de Amor a Deus as Pessoas a Missão - AVADPM, inscrita no CNPJ sob o nº 05.321.937/0001-82, com sede na Avenida Capitão Castro nº 4778 sala 01- Centro, nesta cidade Vilhena-RO Complemento CEP: 76980-010.

A ASSOCIAÇÃO VILHENENSE DE AMOR A DEUS AS PESSOAS A MISSÃO - AVADPM tem como objetivo atender crianças de 07 a 17 anos de idade em situação de vulnerabilidade com a finalidade de disponibilizar aulas de reforço estudantil e também fomentar o desenvolvimento artístico com aulas de artesanato e cursos de pintura em tecido, com intuito de complementar as ações de proteção e desenvolvimento das crianças e o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais.

A formalização da Parceria será através do Termo de Fomento, instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco propostas pela Organização da Sociedade Civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

A Dispensa do Chamamento Público está prevista no âmbito da Lei 13.019 de 2014 e apresenta de forma clara que o chamamento pode ser dispensando, apresentando um rol taxativo no artigo 30, entre estas a do inciso VI, in verbis:

“Art. 30. A Administração pública poderá dispensar a realização de Chamamento Público:

[...]

VI – no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política.”

O art. 9 do Decreto Municipal nº 59.646/2023, da mesma forma estabelece a exequibilidade da Dispensa do Chamamento, com base legal supracitada, haja vista tratar-se de Organizações da Sociedade Civil previamente cadastrada junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para repasse de recursos decorrentes do orçamento próprio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente– FUMUCRAD.

O recurso da Parceria foi previamente deliberado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente– CMDCA através da Resolução nº 034 de 11 de junho de 2023, no valor de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais) e os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas foram fixadas pela Lei Orçamentária Anual nº 5.965/2022 e são provenientes da funcional programática do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: 17.001.08.243.0057.2054.3.3.50.43.00.00 . – Subvenções Sociais.

As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observada o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019/2014.

Diante do exposto, verificamos que DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO revela-se imperiosa visando à continuidade e qualidade dos serviços prestados, especialmente por ser a instituição com atividade

voltada à política de Assistência Social, previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, emoldurando-se fielmente aos ditames do artigo 30, inciso VI da Lei n. 13.019/2014, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da administração.

Assim, em atendimento à legislação vigente, propomos a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para formalização direta da parceria entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL através do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE e a ASSOCIAÇÃO VILHENENSE DE AMOR A DEUS AS PESSOAS A MISSÃO - AVADPM. Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação desta justificativa, para impugnação, nos termos do §2º, do art. 32, da Lei Nº 13.019/2014 e alterações posteriores.

Vilhena-RO, 08 de agosto de 2023.

ROGÉRIO SIDINEI GOLFETTO
Secretário Municipal de Assistência Social

JANDER ROCHA DE OLIVEIRA
Presidente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIA

Processo nº: 13727/2023
Entidade: ASSOCIAÇÃO VILHENENSE DE AMOR A DEUS AS PESSOAS A MISSÃO - AVADPM
CNPJ: 05.321.937/0001-82
Objeto da parceria: Repasse financeiro
Valor total do repasse: R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Trata-se de parceria a ser firmada na modalidade de Fomento nos moldes da Lei n.º 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 41.742/2018 alterado pelo decreto nº 59.646/2023, entre a Associação Vilhenense de Amor a Deus as Pessoas a Missão - AVADPM e a Secretaria Municipal de Assistência Social por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FUMUCRAD.

A ASSOCIAÇÃO VILHENENSE DE AMOR A DEUS AS PESSOAS A MISSÃO - AVADPM tem como objetivo atender crianças de 07 a 17 anos de idade em situação de vulnerabilidade com a finalidade de disponibilizar aulas de reforço estudantil e também fomentar o desenvolvimento artístico com aulas de artesanato e cursos de pintura em tecido, com intuito de complementar as ações de proteção e desenvolvimento das crianças e o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais.

A formalização da Parceria será através do Termo de Fomento, instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco propostas pela Organização da Sociedade Civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

A Dispensa do Chamamento Público está prevista no âmbito da Lei 13.019 de 2014 e foi devidamente justificada pela Secretaria Municipal de Assistência Social em 08/08/2023, atendendo os dispositivos da Lei 13.019/2014 e o art. 17 do Decreto Municipal nº 41.742/2018 alterado pelo decreto nº 59.646/2023, com base legal supracitada, haja vista tratarmos de Organizações da Sociedade Civil previamente cadastradas junto Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para repasse de recursos decorrentes do orçamento próprio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente– FUMUCRAD.

O recurso da Parceria foi previamente deliberado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA através da Resolução nº 034 de 11 de junho de 2023, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) e os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas foram fixadas pela Lei Orçamentária Anual nº 5.965/2022 e são provenientes da funcional programática do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: 17.001.08.243.0057.2054.3.3.50.43.00.00 . – Subvenções Sociais.

As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso apresentado no Plano de Trabalho, que guardará consonância com as metas da parceria, observada o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019/2014. Observa-se que pelo Plano apresentado, com descrição da infraestrutura e da equipe de profissionais, é viável sua execução, e as despesas relacionadas estão dentro dos valores de mercado. Os objetivos e

finalidades da entidade, bem como a capacidade técnica e operacional ora avaliada são compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho, e está em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

Desta forma, a Comissão de Monitoramento e Avaliação irá utilizar dos meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizarem a execução da parceria, assim como deverá estabelecer dos demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, sugerindo que a Secretaria Municipal de Assistência Social faça a indicação do Gestor da Parceria conforme prevê o Art. 31 inciso VI do Decreto Municipal nº 59.646/2023.

Diante do exposto, verificamos que é de suma importância à continuidade deste projeto, especialmente por ser a instituição com atividade voltada à política de assistência social, previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, emoldurando-se fielmente aos ditames do artigo 30, inciso VI da Lei n. 13.019/2014, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da administração.

Assim, em atendimento à legislação vigente, sugerimos a formalização da parceria entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL através do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE e a ASSOCIAÇÃO VILHENENSE DE AMOR A DEUS AS PESSOAS A MISSÃO - AVADPM, nos termos do Decreto Municipal nº 41.742/2018 e da Lei Nº 13.019/2014 e alterações posteriores, e encaminhamos à Procuradoria Geral do Município para emissão de Parecer Jurídico acerca da possibilidade da celebração da parceria.

Vilhena-RO, 08 de agosto de 2023.

LELIO MIKI HATAKA
PRESIDENTE

FABIANE CRISTINA DO NASCIMENTO
MEMBRO

VILMA MOREIRA DAMIÃO
MEMBRO

RATIFICAÇÃO

Dispensa do Chamamento Público nº 13727/2023 Processo Administrativo nº 13727/2023/FMAS/SEMAS

O Município de Vilhena através da Secretaria Municipal de Assistência Social/Semas torna pública a Ratificação da Dispensa do Chamamento Público de nº 13727/2023/SEMAS, para a Celebração de Parcerias entre a administração pública e a organização da sociedade civil 13727/2023 inscrita no CNPJ sob o nº 05.321.937/0001-82, com sede na Avenida Capitão Castro nº 4778, sala 01 Bairro Centro, nesta cidade de Vilhena-RO conforme rol taxativo previsto no artigo 30, entre estas a do inciso VI no âmbito da Lei 13.019/2014e o Art. 9, Inciso IV do Decreto 59.646/2023. O recurso da Parceria foi previamente deliberado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA através da Resolução nº 34 de 11 de junho de 2023, no valor de R\$ R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas foram fixadas pela Lei Orçamentária Anual nº 5.965/2022 e são provenientes da funcional programática do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: 17.001.08.243.0057.2054.3.3.50.43.00.00 . – Subvenções Sociais.

Vilhena/RO, 08 de agosto de 2023.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JÚNIOR
PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) torna público que, no dia 12 de julho de 2023, lavrou Auto de Infração nº 0452 em desfavor da empresa 33120225 Janaina Rodrigues Barbosa, CNPJ nº 33.120.225/0001-30, por infringir o disposto nos Artigos 31 e 181 da Lei Complementar 173//2011. A infração corresponde à multa de R\$ 7.667 (Sete Mil Seiscentos e Sessenta e sete reais).

PARECER COM BASE À RESOLUÇÃO/COMMA Nº 002/2023

Referente ao protocolo n.º 7116/2022

Auto de Infração n.º 0435

Parecer n.º 19/2023

Este parecer tem o condão de seguir a Resolução do COMMA nº 002/2023 quanto a aplicação de penalidade concernente ao AI n.º 0435, em desfavor da empresa Mariza Aparecida Ribeiro Palauro 664784302278 - CNPJ: 44.07 6.114/0001-90.

DO PARECER:

Após análise do pedido de anistia da multa de 147 UPF's e por considerar que a análise do pedido não encontra amparo processual, já que foi oportunizada a empresa todas as possibilidades legais de adequação do empreendimento, não sendo respeitados os prazos concedidos, o Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMMA, por sua Plenária, em Reunião Ordinária realizada em 16 de maio de 2023;

DECIDE:

Art. 1º Indeferir o pedido constante do recurso interposto por MARIZA APARECEIDA

RIBEIRO PAULARO, CNPJ: 44.076.114/0001-90, em face do Auto de Infração nº 435;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Em face ao exposto, esta secretaria acompanha a decisão do COMMA e o presente processo segue para os tramites legais de publicação no Diário oficial do Município seguindo o rigor da lei de autonomia e poder de decisão do COMMA.

Vilhena/RO, 13 de julho de 2023.

Vera Lucia Borba Jesuino
Secretária Municipal do Meio Ambiente

PARECER REFERENTE AO PROTOCOLO N.º 9893 /2023 AUTO DE INFRAÇÃO N.º 0444

Parecer n.º 21/2023

Este parecer tem o condão de subsidiar o pedido de reconsideração da aplicação de penalidade referente ao AI n.º 0444, em desfavor de EMPRESA PROFESSIONAL EXPRESS LTDA - ME.

DOS FATOS:

Autuação ocorrida pela SEMMA – Secretaria do Meio Ambiente em 20/04/2023 incursa nos termos do artigo 322 da Lei Complementar Municipal N° 173/2011.

Artigo 322, da Lei Complementar 173/2011, “Efetuar queima ao ar livre, de materiais que comprometam de alguma forma o meio ambiente ou a sadia qualidade de vida. Pena: multa de 20 a 100 UPF”

No dia 20 de abril de 2023, a equipe de fiscais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, durante procedimento rotineiro de fiscalização e em atendimento à denúncia sobre queima de resíduo, esteve no endereço Rua Rio Grande do Norte, nº 2202, Setor 19, local da empresa

denominada EMPRESA PROFESSIONAL EXPRESS LTDA – ME para averiguar a situação.

De acordo com o Relatório de Vistoria/Fiscalização 227/202, durante a vistoria foi possível observar que no pátio da empresa, havia certa quantidade de cinzas que a proprietária confirmou ser proveniente da queima de restos de MDF usados para a fabricação de móveis. Constatada a infração, a empresa foi autuada (Auto de Infração nº 0444) no valor de 20 (vinte) UPF's, conforme o artigo 322, por infringir o disposto no artigo 181 da Lei Complementar 173/2011.

Não resta dúvida que tenha ocorrido o fato conforme fiscalização comprovando o ato e gerando o auto de infração supracitado.

DA DEFESA:

Após notificação por Diário Oficial Municipal no dia 24/04/2023, a autuada apresentou defesa em tempo hábil.

Em sua defesa datada no dia 27 de abril de 2023, a autuada alegou que “está ciente que estava agindo de maneira irregular” e que “já tomou as medidas corretas para realizar a limpeza do local e está ciente que o fato não pode mais correr. Alegou ainda que “a mesma está com sua licença ambiental em dia junto ao órgão público Secretaria Municipal der Meio Ambiente – SEMMA”. Reforça em sua defesa que seja feita uma revisão na multa lavrada e requer descontos nas UPF's impostas.

DO PARECER:

Tratando-se de análise de auto de infração de dano ambiental, o caso requer estudo individualizado e sem desconsiderar as peculiaridades que cada caso pede.

O caso em tela discute-se a responsabilidade e imputabilidade de sanções administrativas num caso de queima irregular de resíduos sólidos

Como apresentado em itens anteriores, neste parecer, é crime a queima de resíduos ao ar livre, sem o mínimo tratamento legal. Desse modo, é indiscutível que ocorreu o dano e o descumprimento de normativas e condutas que ensejam na Lei n.º 173/2011.

Ressaltamos neste parecer que a empresa Profissional Express LTDA-ME, conforme mencionado na defesa e constatado nos arquivos da SEMMA, é detentora temporariamente da LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 133/2022/SEMMA/PMV com data de vencimento para o dia 15 de agosto de 2024.

Todavia, o nosso Código Ambiental Municipal, Lei Complementar de nº 173/2011, traz em seu art. 249 situações atenuantes que serão analisadas para na dosimetria da multa aplicada em consonância com a regulamentação trazida pelo Decreto Municipal de n.º 51.356 de 28 de janeiro de 2021.

No caso em tela, a empresa infratora se enquadra em três condições passíveis de diminuição da multa lavrada no auto de infração aqui discutido, assim sendo:

I- Se ocorrer arrependimento do infrator, manifestado pela espontânea reparação do dano antes da autuação da SEMMA, ou limitação significativa da degradação ambiental causada, em conformidade com normas, critérios e especificações determinadas pela SEMMA.

IV- Se houver colaboração com os agentes e técnicos encarregados do controle ambiental;

V- Se o infrator for primário.

Entretanto, a Lei Complementar 173/2011, que dispõe sobre o Código Ambiental deste município, no seu artigo 322: “Efetuar queima ao ar livre, de materiais que comprometam de alguma forma o meio ambiente ou a sadia qualidade de vida”, estabelece a multa mínima em 20 UPF's e a máxima em 100 UPF's. A empresa infratora foi multada em 20 UPF's.

Assim, por já se enquadrar na multa mínima, reforçamos a procedência legal da multa em 20 UPF's como prevê a Lei Complementar 173/2011, e salientamos que o infrator deve estar atento que, em caso de reincidência no período de 05 (cinco) anos, a multa poderá ser aplicada em dobro ou triplo dependendo da natureza da infração, conforme prevê o Artigo 265 da Lei complementar nº 173/2011.

Em face ao exposto, dou por ora, concluso o presente processo.

Vilhena/RO, 07 de agosto de 2023.

Vera Lucia Borba Jesuíno
Secretária Municipal do Meio Ambiente



Nº 3794

VILHENA-RO, QUARTA-FEIRA, 09.08.2023

ANO XXVI

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO II

www.vilhena.ro.leg.br/

ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 244, DE 9 DE AGOSTO DE 2023

SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL TEMPORÁRIA PARA AUXILIAR NA FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA, DECRETADA NO MUNICÍPIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e V do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa de Leis, e

CONSIDERANDO que a secretária da Comissão, Lina Pedot Faris, solicitou seu desligamento;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar Igor Oliveira Marzani para exercer a função de secretário da Comissão Especial Temporária para Auxiliar na Fiscalização do Processo de Emergência em Saúde Pública, instituída pela Portaria nº 050, de 9 de fevereiro de 2023, que passa a vigor com a seguinte composição:

PRESIDENTE – Giuliano Dourado da Silva
SECRETÁRIO – Igor Oliveira Marzani
MEMBRO – Josias Nascimento Moura Couto

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 9 de agosto de 2023.

SAMIR ALI
Vereador Presidente

PORTARIA Nº 245, DE 9 DE AGOSTO DE 2023

DESIGNA O SERVIDOR ADENILSON LUIZ MAGALHÃES PARA FISCALIZAR O CONTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa de Leis,

CONSIDERANDO que a execução dos contratos administrativos celebrados pela Administração Pública deve ser acompanhada e fiscalizada por representante especialmente designado, conforme estabelecem o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 31 de junho de 1993, e o artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa - CMV nº 007/2023, que trata de aferição do nível de complexidade dos contratos celebrados pela Câmara de Vereadores de Vilhena;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de um servidor para fiscalizar o contrato de publicidade que trata o processo administrativo nº 51/2022; e

CONSIDERANDO os memorandos nºs 072 e 073/2023/DL/CVMV.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor ADENILSON LUIZ MAGALHÃES, matrícula nº 500292, como Fiscal de Contrato, celebrado no bojo do Processo Administrativo nº 51/2022, aferido com nível de muito alta complexidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 9 de agosto de 2023.

SAMIR ALI
Vereador Presidente

EXECUTIVO

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

APARECIDO DONADONI
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER
Controladoria de Licitação - CL

ANDREA CAVALCANTE TORRES
Controladoria Geral do Município - CGM

ELITON DA SILVA COSTA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

HUMBERTO COSTA MARTINS
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA
Procuradoria Geral do Município - PGM

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

PAULO DE LIMA COELHO
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

ROGÉRIO SIDINEI GOLFETTO
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

MARCELO ARTEIRO DO LAGO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

RILDO JOSÉ FLORES
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

JOSÉ LEONARDO ALVES LEITE
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ERALDO DAL POSOLO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

MÁRCIA REGINA BARICHELO PADILHA
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

ADEMIR ALVES
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI
Partido: PODE

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Partido: PP

RONILDO PEREIRA MACEDO
Partido: PODE

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

MESA DIRETORA BIÊNIO 2023/2024

Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

1º Vice-Presidente: Vereador Dhonatan Pagani

2º Vice-Presidente: Vereador Sargento Damassa

1º Secretário: Vereadora Vivian Repessold

2º Secretário: Vereador Ademir Alves

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretária Municipal de Administração
TI

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
Adenilson Luiz Magalhães

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa

Desenvolvimento Site

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**